



Estado de Santa Catarina

Município de Araranguá

Processo Seletivo de Provas e Títulos

Edital nº 001/2020

COMUNICADO

SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a adoção das medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), em especial o disposto no Decreto Estadual Nº 509, de 17 de março de 2020, torna pública a **suspensão por tempo indeterminado**, do **Processo Seletivo de Provas e Títulos** destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público - Edital 001/2020.

Novas informações, instruções e avisos relacionados à reabertura do certame, serão publicados no site do processo seletivo na Internet:

[http://seletivoararangua.fepese.org.br/.](http://seletivoararangua.fepese.org.br/)

Araranguá, 19 de março de 2020.



Estado de Santa Catarina
Município de Araranguá
Processo Seletivo- Edital 001/2020

Termo Aditivo Nº 1

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARANGUÁ**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital Nº 001/2020 do Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Araranguá, nos itens e com o teor abaixo.

PRIMEIRO

Alteração da habilitação exigida para as funções provisórias de Enfermeiro I e Técnico em Enfermagem I

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro I	Curso Superior em Enfermagem. Registro no Coren/SC. CNH.	40 horas semanais.	Nível 30 Referência A R\$ 3.211,66
Técnico em Enfermagem I	Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Coren/SC. CNH.	40 horas semanais.	Nível 19 Referência A R\$ 2.086,24

SEGUNDO

Acrescentar ao texto do Edital, o item 3.1.1 com a seguinte redação:

3.1.1 As remunerações descritas são devidas para os cargos conforme os níveis e referências dispostos em Lei Complementar Municipal, sendo que serão estas acrescidas, a título de complementação, por eventuais diferenças em relação ao salário mínimo nacional vigente à época do pagamento.

TERCEIRO

Nos Programas das Provas do Anexo 1, alterar a ementa do cargo PROFESSOR IV- GEOGRAFIA que passa a ter a seguinte redação

PROFESSOR IV- GEOGRAFIA

PROFESSOR IV- GEOGRAFIA A história do pensamento geográfico; Objeto e método da ciência geográfica; O ensino de Geografia; O ensino de Geografia e a Cartografia; Fotogrametria; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial; Geografia Física; Geografia Humana; Geografia Econômica. **Aspectos geográficos do Município Araranguá.** Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Solos e sua dinâmica; Bacias

Hidrográficas, Oceanos; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

Araranguá, 12 de março de 2020.

AB/PM



Edital nº 001/2020

Abre inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Araranguá, que se regerá pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 1.737 de 23 de maio de 1997 e suas alterações, a Lei nº 1.866 de 15 de março de 1999, a Lei nº 3686 de 14 de novembro de 2019, a Lei 2.148/2002 e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina UFSC, Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953-1000, 3953-1032 e-mail: ararangua@fepese.org.br.
- 1.2 O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://seletivoararangua.fepese.org.br/>.
- 1.3 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO.
- 1.4 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 1.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço de e-mail. Alterações e retificações de endereços deverão ser feitas no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://seletivoararangua.fepese.org.br/>, clicando na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, até a publicação do resultado final do Processo Seletivo. Concluído o Processo Seletivo as alterações deverão ser feitas diretamente à Prefeitura Municipal de Araranguá.
- 1.6 São requisitos mínimos para investidura em função público:

1. A nacionalidade brasileira;
 2. A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 3. O gozo dos direitos políticos;
 4. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 5. Gozar de aptidão física e mental;
 6. O nível de escolaridade exigido e a habilitação legal, quando for o caso, para o exercício da função;
 7. Não estar incompatibilizado para o serviço público.
- 1.7 A contratação dos candidatos será de no máximo 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 1.8 O prazo de validade de Processo Seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.
- 1.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.10 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 1 deste Edital.
- 1.11 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo consta no Anexo 6, do presente Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de alteração no site do Processo Seletivo: <http://seletivoararangua.fepese.org.br/> .
- 1.12 Os horários constantes do presente Edital são os de Brasília, DF.
- 1.13 O candidato, ao se inscrever, declara concordar que seus dados de identificação e os resultados das provas e a classificação sejam publicados no site do Processo Seletivo na Internet (<http://seletivoararangua.fepese.org.br/>) e ou como mandar a lei.
- 1.14 Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 1.15 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos apenas no momento da contratação. A não apresentação da devida comprovação resultará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e sua eliminação do Processo Seletivo.
- 1.16 O Município de Araranguá utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, Ofício, e-mail (se houver), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).
- 1.17 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para a apresentação dos documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal do Município de Araranguá, sob as penas do item 4.12 do Edital.

2 DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 A cópia do presente Edital, bem como equipamentos e pessoal para orientar as inscrições e recepção de documentos, estarão ao dispor dos candidatos nos Postos de Atendimento em Araranguá e Florianópolis:

Posto de Atendimento 1 - FEPESE

FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Trindade • Florianópolis, SC.

*Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.*

Posto de Atendimento 2 - ARARANGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ

Rua Virgulino de Queiroz, 200
Centro- Araranguá

*Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30 min. às 17h.
No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.*

2.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.3 O atendimento presencial visa à orientação do candidato, mas ele é o único responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição.

2.4 Os documentos exigidos pelo presente Edital, exceto os destinados à identificação pessoal do candidato ou seu procurador, poderão ser os originais ou cópias simples, não necessitando de autenticação ou reconhecimento de firmas. O instrumento de Procuração, se necessário for, poderá ser público ou particular e nele também não é necessário o reconhecimento de firmas. Poderão ser entregues por um dos seguintes meios:

1. **Pessoalmente ou por Procurador** devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento, respeitados os horários informados no subitem 2.1;
2. **Pela internet**, através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo na Internet: <http://seletivoararangua.fepese.org.br/>.
3. **Via postal**.

2.4.1 Entrega pessoal ou por Procurador.

Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído para tal fim, nos dias úteis, nos horários e locais informados no item 2.1 do Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de Procuração outorgando-lhe poderes específicos para requerer a inscrição no Processo Seletivo.

2.4.2 Envio pela Internet (Upload).

Para fazer o upload o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória (PDF ou Jpeg);
2. Acessar o site do Processo Seletivo na Internet <http://seletivoararangua.fepese.org.br/>.
3. Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba “Cadastro”.
4. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;
5. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”. O sistema só receberá os documentos até o horário previsto no Edital para a entrega presencial.

2.4.3 Remessa postal.

A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita **unicamente** para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos (FEPESE)
Processo Seletivo: Município de Araranguá

Campus Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

No caso de remessa via postal recomenda-se que a documentação seja enviada preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para que o candidato possa comprovar a sua expedição. Só serão examinados os documentos e comprovações entregues à FEPESE **até a data e o horário previsto no Edital para a entrega presencial da comprovação exigida**, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

3 FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.1 As funções, áreas de atuação/disciplinas, as exigências de habilitação, vagas e remuneração são as descritas na tabela abaixo:

Funções com exigência de ensino superior

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro I	Curso Superior em Enfermagem. Registro no Coren/SC* CRF . CNH.	40 horas semanais.	Nível 30 Referência A R\$ 3.211,66
Professor IV- Ensino Religioso	Graduação em Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião. CNH.	20/40 horas semanais*	Nível 25 Referência A R\$ 2.639,75*
Professor III de Ensino Fundamental e Infantil	Curso Superior em Pedagogia. CNH.	20/40 horas semanais*	Nível 25 Referência A R\$ 2.639,75*
Professor IV- Artes	Graduação em Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística. CNH.	20/40 horas semanais*	Nível 25 Referência A R\$ 2.639,75*
Professor IV- Ciências	Graduação em Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia. CNH.	20/40 horas semanais*	Nível 25 Referência A R\$ 2.639,75*
Professor IV- Educação Física	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física. CNH.	20/40 horas semanais*	Nível 25 Referência A R\$ 2.639,75*
Professor IV- Geografia	Graduação em Licenciatura Plena em Geografia. CNH.	20/40 horas semanais*	Nível 25 Referência A R\$ 2.639,75*
Professor IV- História	Graduação em Licenciatura Plena em História. CNH.	20/40 horas semanais*	Nível 25 Referência A R\$ 2.639,75*

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor IV- Matemática	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática. CNH.	20/40 horas semanais*	Nível 25 Referência A R\$ 2.639,75*
Professor IV- Português/ Inglês	Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Português/ Inglês. CNH.	20/40 horas semanais*	Nível 25 Referência A R\$ 2.639,75*

*A remuneração descrita é devida para o cargo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que para os cargos cuja carga horária seja de 20 (vinte) horas semanais a remuneração será proporcional.

Funções com exigência de ensino médio

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo I	Ensino Médio. CNH	40 h/s	Nível 14 Referência A R\$ 1.714,33
Monitor Infantil I	Ensino Médio. CNH	40 h/s	Nível 04 Referência A R\$ 1.158,41
Técnico em Enfermagem I	Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Coren/SC* respectivo Conselho Regional. CNH.	40 h/s	Nível 19 Referência A R\$ 2.086,24

Funções com exigência de ensino fundamental

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais I	Ensino Fundamental.	40 h/s	Nível 01 Referência A R\$ 1.029,82

CNH= Carteira Nacional de Habilitação (Conforme determina a Lei Complementar Nº 220/2018).

3.1.1 As remunerações descritas são devidas para os cargos conforme os níveis e referências dispostos em Lei Complementar Municipal, sendo que serão estas acrescidas, a título de complementação, por eventuais diferenças em relação ao salário mínimo nacional vigente à época do pagamento.*

3.2 As atribuições das funções objeto do presente Processo Seletivo encontram-se publicadas no Anexo 2 do presente Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições estarão abertas das 12 horas do dia **18 de fevereiro de 2020**, às 15 horas do dia **19 de março de 2020**.

4.3 O valor da taxa de inscrição é:

Para as funções com exigência de curso superior: **R\$ 100,00 (cem reais);**

Para as funções com exigência de curso de ensino médio/ técnico: **R\$ 80,00 (oitenta reais).**

Para as funções com exigência de curso de ensino fundamental: **R\$ 60,00 (sessenta reais).**

4.4 A inscrição poderá ser efetuada por um dos seguintes meios:

1. Presencialmente, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Araranguá ou Florianópolis, nos horários de funcionamento descritos neste Edital.
2. Via Internet, no endereço eletrônico: <http://seletivoararangua.fepese.org.br/>.

4.4.1 **Para efetuar a inscrição presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

1. Comparecer ao Posto de Atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Cadastro Pessoa Física (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e número de inscrição de Cadastro Pessoa Física (CPF); cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato com o número de inscrição de Cadastro Pessoa Física (CPF), além do original do instrumento de Procuração específico para realizar a inscrição no Processo Seletivo do Município de Araranguá.
3. Preencher e protocolar o Requerimento de Inscrição;
4. Obter o boleto de pagamento e efetivar a quitação deste em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A**, até a data de encerramento das inscrições.

4.4.2 Para efetivar a sua **inscrição pela Internet**, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. **Acessar** o endereço eletrônico: <http://seletivoararangua.fepese.org.br/>;
2. **Preencher o Requerimento de Inscrição on line**, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. **Imprimir e efetivar a quitação do boleto** de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A**, até a data de encerramento das inscrições.

4.4.3 Nos locais de atendimento aos candidatos **NÃO** será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

- 4.5 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 4.6 A FEPESE informará por e-mail o deferimento da inscrição, o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Processo Seletivo na Internet: <http://seletivoararangua.fepese.org.br/>, para verificar as informações oficiais do certame.
- 4.7 A FEPESE e o Município de Araranguá não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 4.8 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://seletivoararangua.fepese.org.br/> . No caso de perda do boleto original uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 4.9 Só serão validados os pagamentos efetuados até a data do último dia de inscrições, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior.
- 4.10 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
- 4.11 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.12 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.13 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.14 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga ou isenta mais recente.
- 4.15 O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído.
- 4.16 É vedada a inscrição de membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município e de funcionários da FEPESE.

5 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Nos termos da Lei Municipal Nº 2016 de 22 de novembro de 2000, serão isentos do pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo os candidatos doadores de sangue.
- 5.2 Equipara-se a doador de sangue para os efeitos desta Lei, a pessoa que integre a Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.
- 5.3 Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 5.4 A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição. No caso de pessoa que integre Associação de Doadores, a comprovação deverá ser feita por documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Municipal Nº 2016/ 2000.
- 5.5 O documento de comprovação deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais.
- 5.6 Para obter a isenção dos candidatos deverão:
1. Assinalar no Requerimento de Inscrição a opção: Pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Apresentar pelos meios e no prazo exigido, a documentação comprobatória das exigências legais para a obtenção da isenção.

Documentação que devem apresentar para obter a isenção.

Documento expedido pela entidade coletora, comprovando ser o candidato doador de sangue e discriminando o número e datas das doações (no mínimo 3 vezes anuais) ou que integra Associação de Doadores, relatando as atividades que desenvolve.

- 5.7 Prazo para apresentar a comprovação.

Os candidatos que desejarem obter a isenção do valor da inscrição devem entregar a documentação exigida até às 17 horas do dia **28 de fevereiro de 2020**.

- 5.8 Como e onde apresentar a comprovação.

A documentação poderá ser entregue:

1. **On line**, por upload, no site do Processo Seletivo;
2. **Pessoalmente** ou por Procurador;
3. **Pelo correio**.

- 5.9 Instruções para envio on line. Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
 2. Acessar o site do Processo Seletivo na Internet: <http://seletivoarangua.fepese.org.br/>;
 3. Na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**, acessar a aba “Cadastro”.
 4. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se refere o documento, o link “Escolher arquivos”.
 5. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.
- 5.10 Entrega pessoal ou por Procurador. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído para tal fim, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Araranguá, nos dias úteis, nos horários estabelecidos no presente Edital.
- 5.11 Remessa pelo correio. O candidato poderá enviar os documentos pelo correio devendo postar a documentação com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos que forem entregues pelo correio à FEPESE até às 17 horas do dia **28 de fevereiro de 2020**. Os candidatos que enviarem a documentação pelo correio deverão anexar aos documentos a cópia do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

Endereço para envio dos documentos:

Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos (FEPESE)

Processo Seletivo: Município de Araranguá

Documentação para isenção do valor da inscrição

Campus Reitor João David Ferreira Lima

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

- 5.12 A constatação de falsidade nos documentos apresentados, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.
- 5.13 O deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição, do qual caberá recurso, será publicado no site do Processo Seletivo na Internet, na data provável de **04 de março de 2020**.
- 5.14 O candidato cujo pedido de isenção não for deferido deverá, para participar do Processo Seletivo, imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento até o último dia de inscrições.
- 5.15 O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo para provimento de função, cujas atribuições sejam compatíveis com

a deficiência de que são portadoras, para as quais se reservarão 5% das vagas a serem providas.

6.2 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual 17.292 de 19 de outubro de 2017, aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições, inserida nas seguintes categorias:

1. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2. deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz (quinhentos hertz), 1.000Hz (mil hertz), 2.000Hz (dois mil hertz), e 3.000Hz (três mil hertz);
3. deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Em face da Súmula nº. 377 do STJ: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes".
4. deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
5. Transtorno do Espectro Autista, caracterizado como:
 - a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

- 6.3 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no função escolhido e integrarão a lista geral dos candidatos e a lista de chamada especial dos candidatos inscritos para vaga reservada às pessoas com deficiência, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral, observadas as disposições legais e editalícias.
- 6.4 Nos termos da Lei Estadual Nº 16.598/2005, o candidato com deficiência visual, poderá requerer condições especiais para a realização da prova, podendo optar por um dos seguintes meios:
- a) Através do sistema Braille;
 - b) Com auxílio de leitor;
 - c) Com auxílio de computador;
 - d) Através do sistema convencional de escrita e com caracteres ampliados. Neste caso poderá indicar o tamanho da fonte entre 16 e 26.
- 6.5 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá:
1. Assinalar a opção: Inscrição para vaga reservada às pessoas com deficiência;
 2. Informar a sua deficiência;
 3. Informar, caso necessário, as condições especiais de que necessitar para realizar as provas;
 4. Caso deseje prova escrita ampliada deverá indicar o tamanho da respectiva fonte, entre 16 e 26.
- 6.6 Para validar a sua inscrição, os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão entregar até as 17 horas do último dia de inscrições, o seguinte documento:
- Laudo médico (original ou cópia simples), impresso ou manuscrito com letra legível e de fácil entendimento, atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 6.7 O laudo médico poderá ser entregue:
1. **On line**, por upload, no site do Processo Seletivo na Internet;
 2. **Pessoalmente** ou por Procurador;
 3. **Pelo correio**.
- 6.8 As instruções e locais de entrega de documentos estão descritos no item 2.1 do presente Edital.
- 6.9 Os candidatos que enviarem a documentação pelo correio deverão anexar aos documentos a cópia do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 6.10 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 3953-1000 até as 17 horas de 12 de março de 2020, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerida.

6.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova e ou condições especiais e uso de equipamentos para acessar o local de provas ou para realiza-la, deverá, após a indicação de condição especial no requerimento de inscrição, deverá entregar até às 17 horas do último dia de inscrições, além do atestado comprovando a sua deficiência, o seguinte documento:

Documento original ou cópia simples de laudo médico que justifique a necessidade de tempo adicional ou das condições especiais, firmado por médico especialista.

6.12 O atestado poderá ser entregue:

1. **On line**, por upload, no site do Processo Seletivo na Internet;
2. **Pessoalmente** ou por Procurador;
3. **Pelo correio**.

6.13 As instruções e locais de entrega de documentos estão descritos no item 2.1 do presente Edital.

6.14 Os candidatos que enviarem a documentação pelo correio deverão anexar ao documento a cópia do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

6.15 No caso de uso de equipamentos especiais estes deverão ser fornecidos pelo candidato e submetidos à inspeção da Coordenação local, antes do início da prova.

6.16 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto no Edital terão sua inscrição como candidato com deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não deficiente.

6.17 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

6.18 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6.19 Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no sítio do Processo Seletivo (<http://seletivoararangua.fepese.org.br/>), na data de 25 de março de 2020, do deferimento de sua inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e do deferimento dos pedidos de condições especiais.

6.20 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7 OUTROS REQUERIMENTOS

7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar no dia da prova um acompanhante maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante, em sala reservada para essa finalidade. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante à candidata no ato da amamentação. A acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

7.2 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar até o último dia de inscrições, o seguinte documento:

Cópia da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia simples) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de **10 de agosto de 2009**.

7.3 O atestado poderá ser entregue:

1. **On line**, por upload, no site do Processo Seletivo na Internet;
2. **Pessoalmente** ou por Procurador;
3. **Pelo correio**.

7.4 As instruções e locais de entrega de documentos estão descritos no item 2.1 do presente Edital.

7.5 Os candidatos que enviarem a documentação pelo correio deverão anexar ao documento a cópia do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

7.6 Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitadas a viabilidade e a razoabilidade das petições.

7.7 O instrumento de Procuração exigido pode ser público ou particular, original. As cópias de documentos podem ser cópias simples, não precisam ser autenticadas. As instruções de entrega de documentos constam do item 2 do Edital.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições será publicado na data de **25 de março de 2020**, no site do Processo Seletivo na Internet: <http://seletivoararangua.fepese.org.br/>. No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

9 DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Os conhecimentos e habilidades dos candidatos serão avaliados pela aplicação:

9.1.1 Para as funções de Professor III e Professor IV:

Primeira etapa: **Prova escrita** com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório;

Segunda etapa: **Prova de Títulos**, de caráter classificatório.

9.1.2 Para as demais funções:

Etapa única: **Prova escrita** com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório.

9.2 A prova escrita tem como objetivo avaliar os conhecimentos da função/área de atuação/disciplina será constituída de questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais 01 (uma) única será a correta.

9.3 As áreas de conhecimento, o número e valor das questões estão relacionados nos quadros abaixo.

10.3.1- Prova escrita para as funções temporárias com exigência de curso de ensino superior.

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Nacional	10	0,20	2,00
Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais	05	0,20	1,00
Conhecimentos específicos	20	0,30	6,00
TOTAIS	35		9,00 (*)

(*) A pontuação máxima da Prova Escrita para as funções de Professor III e Professor IV será 9,00. A nota da Prova Escrita será somada à nota da Prova de Títulos para a obtenção da nota final.

9.3.2- Prova escrita para as funções com exigência de curso de ensino médio

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Nacional	05	0,20	1,00
Noções de Matemática	05	0,20	1,00
Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais	05	0,10	0,50
Conhecimentos específicos	15	0,50	7,50
TOTAIS	30		10,00

9.3.3- Prova escrita para as funções com exigência de ensino fundamental.

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Nacional	05	0,20	1,00
Noções de Matemática	05	0,10	0,50
Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais	05	0,10	0,50
Conhecimentos específicos	10	0,80	8,00
TOTAIS	25		10,00

9.4 Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

9.5 A prova escrita será realizada na data provável de **05 de abril de 2020**, com a duração de 04 (quatro) horas, conforme o cronograma abaixo, em locais que serão divulgados na data provável de **31 de março de 2020**, no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://seletivoararangua.fepese.org.br/>.

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	14h
2. Fechamento dos portões - (vedado o acesso a partir deste horário).	14h40 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	14h50 min
4. Início da resolução da prova.	15h
5. Horário a partir do qual será permitida a entrega da prova	16h
6. Final da prova.	19h

9.6 Os programas sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se no Anexo 1 deste Edital.

9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, munido de documento de identificação com foto, válido, original, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para seu início ou que não apresentar a devida identificação.

9.8 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público

que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

9.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.10 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.11 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:

- Caderno de provas e cartão resposta;
- Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.

9.12 A FEPESE poderá solicitar a impressão digital (datilograma) do candidato, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento acarretará a sua exclusão do Processo Seletivo.

9.13 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, à FEPESE, ou fazer o upload (carregamento) ou enviar pelo correio, laudo médico que comprove as informações prestadas.

9.14 Se por razão fortuita o início da prova sofrer atraso ou ela precise ser interrompida, será concedido tempo adicional correspondente à interrupção.

9.15 O candidato receberá para responder a prova os seguintes materiais:

- Caderno de Prova
- Cartão Resposta

9.16 Antes de iniciar a resolução da prova, deverá ler e conferir todos os dados, informações e instruções contidos no cartão-resposta e no caderno de questões, verificar se o caderno de questões corresponde ao função para o qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova. Quaisquer erros, falhas ou divergências devem ser comunicados imediatamente ao fiscal de sala.

9.17 Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, a FEPESE diligenciará por todos os meios possíveis, no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito. O tempo decorrido até que o caderno de provas venha a ser substituído será compensado a todos os candidatos prejudicados.

9.18 O candidato deverá transcrever para o cartão-resposta, utilizando caneta de material transparente com tinta das cores azul ou preta, a alternativa correta de cada uma das questões.

- 9.19 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta. Não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões.
- 9.20 O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.
- 9.21 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (is);
 3. Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Não assinalada no cartão de respostas;
 5. Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 9.22 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o cartão- resposta devidamente assinado e o caderno de prova. A ausência de assinatura no cartão resposta implica a atribuição de nota 0,00 (zero).
- 9.23 A prova e o cartão-resposta não poderão ser entregues antes de 01 (uma) hora após o seu início.
- 9.24 Por razões de segurança, é vedado ao candidato retirar-se do local de prova, mesmo que desistente ou excluído do Processo Seletivo, antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- 9.25 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão- resposta ao mesmo tempo.
- 9.26 A prova e o gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico <http://seletivoararangua.fepese.org.br/> a partir das 22h do dia da sua aplicação.
- 9.27 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.
- 9.28 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 9.29 Durante a prova não será permitido (a):
1. A comunicação entre os candidatos;
 2. A consulta a qualquer obra ou anotação;
 3. O uso de óculos escuros, salvo por indicação médica que deve ser apresentada ao fiscal, relógios (analógicos e ou digitais), telefones celulares, controles de abertura de portas, portões e ou veículos, ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico e ou transmissor ou receptor de ondas eletro magnéticas, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas;
 4. A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal;
 5. Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com a norma do Edital.
- 9.30 É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab ou quipá (yarmulka), mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Processo Seletivo.

- 9.31 A FEPESE recomenda aos candidatos que não tragam para o local de prova materiais não permitidos e não será responsável, caso os tragam, pela sua perda, ou quebra, ou roubo/ furto, ou extravio, mesmo que entregues ao fiscal de sala para acondicionamento.
- 9.32 O candidato que trazer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos deverá acondicionar os utensílios em embalagem que lhe será fornecida e entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo. As bolsas, pastas, livros e qualquer outro material volumoso devem ser acomodados pelo candidato em lugar determinado pela fiscalização.
- 9.33 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo. É expressamente vedado o uso de equipamentos eletrônicos nos corredores ou banheiros durante a realização da prova.
- 9.34 O Município de Araranguá e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 Os candidatos as funções de Professor III e Professor IV poderão participar da Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.
- 10.2 A Prova de Títulos constará da avaliação dos certificados do curso de pós-graduação em nível de Especialização ou de diplomas do curso de Mestrado, ou de Doutorado, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 10.3 A pontuação máxima admitida é de 1,00 (um ponto) que será somada à nota da prova escrita para o cálculo da nota final do candidato.

TITULAÇÃO/ PONTUAÇÃO:

Especialização: Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso (acompanhado do histórico escolar), correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	0,50
Mestrado: Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de Educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	0,75
Doutorado: Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de Educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	1,00

- 10.4 Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado o de maior valor acadêmico.
- 10.5 Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá fazer o upload no site do Processo Seletivo, ou entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Florianópolis ou Araranguá, até às

15 horas do último dia de inscrição, cópia simples de boa qualidade, de todas as folhas do documento, Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.

10.6 Os documentos para a Prova de Títulos também poderão ser enviados pelo correio (unicamente para o endereço da FEPESE), acompanhados do Requerimento de Participação (Anexo 5).

Endereço para remessa via postal:

FEPESE

Processo Seletivo- Município de Araranguá- Prova de Títulos

Campus Reitor João David Ferreira Lima. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal 5067 88040-970 –

Trindade – Florianópolis, SC.

10.7 Os documentos enviados pelo correio devem ser postados com a necessária antecedência, pois **só serão processados se entregues à FEPESE rigorosamente no prazo previsto pelo edital para a entrega presencial (até às 15 horas do último dia de inscrições).**

10.8 O candidato deverá enviar ou protocolar o documento- para a Prova de Títulos- em separado de qualquer outra documentação entregue. Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo que os de pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência. A documentação enviada não poderá ser substituída ou complementada após o encerramento do prazo para a sua entrega.

10.9 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e ou doutorado, obtidos no exterior só serão avaliados se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação e validado por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

10.10 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

10.11 O candidato declara, sob as penas da lei que:

1. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
2. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

10.12 São considerados na área de Educação, para pontuação na Prova de Títulos, unicamente as seguintes áreas de conhecimento:

Administração de sistemas educacionais

Administração de unidades educativas

Administração educacional

Antropologia educacional

Aval. De sistemas, inst. Planos e programas educacionais

Avaliação da aprendizagem

Currículo

Currículos específicos para níveis e tipos de educação

Economia da educação

Educação de adultos

Educação em periferias urbanas

Educação Especial

Educação permanente

Educação pré-escolar

Educação rural

Ensino profissionalizante

Ensino-aprendizagem

Filosofia da educação

Fundamentos da educação

História da educação

Métodos e técnicas de ensino

Orientação e aconselhamento

Orientação educacional

Orientação vocacional

Planejamento e avaliação educacional

Planejamento educacional

Política educacional

Psicologia educacional

Sociologia da educação

Tecnologia educacional

Teoria geral de planejamento e desenvolvimento Curricular

Teorias da instrução

Tópicos específicos de educação

10.13 Em caso de dúvida de correlação da certificação apresentada com a função/disciplina para o qual o candidato está inscrito, serão consideradas as áreas de conhecimento descritas na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC (<https://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

10.14 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.

10.15 Não serão pontuados:

1. Os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital;
2. Os títulos protocolados com número de inscrição que não seja o da inscrição homologada do candidato ou como outros documentos (pedido de condição especial, comprovação para isenção de inscrição, comprovação para requerer vaga para pessoa com deficiência etc.);
3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
4. Os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.

10.16 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

10.17 A FEPESE publicará no endereço eletrônico do Processo Seletivo, na data provável de **15 de abril de 2020**, o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

10.18 Só será atribuída nota à Prova de Títulos aos candidatos considerados aprovados na Prova Escrita.

11 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final do Processo Seletivo para todos as funções, será atribuída com o emprego das fórmulas abaixo.

Para os candidatos as funções com exigência de curso de ensino superior de Professor III / Professor IV:

$$\text{NF} = \text{NPE} + \text{NPT}$$

Sendo:

- NF= Nota final
- NPE= Nota da prova escrita
- NPT= Nota da prova de títulos

Para os candidatos às demais funções:

$$\text{NF} = \text{NPE}$$

Sendo:

- NF= Nota final
- NPE= Nota da prova escrita

11.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento, em duas relações: candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

11.3 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
2. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
3. Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
4. Possuir maior pontuação nas questões de Noções de Matemática;
5. Possuir maior pontuação nas questões de Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais;
6. Condição de Jurado;

7. O candidato mais velho.

12 DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso do (da):

1. Indeferimento do pedido de isenção da inscrição;
2. Não homologação da inscrição e condições especiais;
3. Gabarito preliminar das questões da prova escrita;
4. Resultado da Prova Escrita;
5. Resultado da Prova de Títulos (quando couber);e
6. Resultado e classificação final.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos:

- a) Pela internet **até às 18 horas do segundo dia útil** subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar.
- b) Utilizando-se o modelo constante do Edital (Anexo 3), entregue pessoalmente ou por procurador, nos Postos de Atendimento **até às 17 horas do segundo dia útil** subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar.

13.2.1 **Instruções para interposição de recursos pela Internet:**

- a) Acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://seletivoararangua.fepese.org.br/> e clicar no link RECURSOS E REQUERIMENTOS;
- b) Preencher *on line*, atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento seguindo as instruções nele contidas. No caso de recursos em desfavor de questões da prova preencher um para cada uma das questões discutidas.

13.2.2 **Instruções para Interposição de recursos-entrega presencial** (pessoal ou por procurador)

- a) Preencher corretamente o requerimento para interposição de recursos (Anexo 3);
- b) No caso de recursos em desfavor de questões da prova preencher um para cada uma das questões discutidas;
- c) Protocolar o requerimento na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Araranguá, **até às 17 horas do segundo dia útil** subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar.

12.3 Não serão conhecidos os recursos:

1. Interpostos ou entregues em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. Entregues após os prazos previstos neste Edital;

12.4 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo só será analisado o último recebido pela Comissão Organizadora.

- 12.5 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://seletivoararangua.fepese.org.br/>. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço, na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO.
- 12.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 12.7 Os recursos inconsistentes não serão providos.
- 12.8 Caso seja alterado o gabarito oficial pela Comissão Organizadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. No caso de alteração do gabarito e de retificação da nota da prova de títulos e ou correção havida em virtude de erro material de processamento, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 12.9 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

13 DO RESULTADO FINAL

- 13.1 O resultado final será divulgado no site do Processo Seletivo <http://seletivoararangua.fepese.org.br/> na data provável de **15 de abril de 2020**, sendo republicado, após a análise dos recursos, na data provável de **24 de abril de 2020**.

14 DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

- 14.1 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de nomeação. A decisão de nomeação é de competência da Administração Pública, dentro da disponibilidade de vagas e limite prudencial de gastos.
- 14.2 O provimento das funções obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 14.3 As providências para a convocação e nomeação dos candidatos são de competência exclusiva do Município de Araranguá.
- 14.4 A não comprovação das exigências de escolaridade e outras constantes do Edital do Processo Seletivo implicarão na imediata desclassificação do candidato e anulação de todos os atos administrativos a ele referentes bem como a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.
- 14.5 A posse em função pública dependerá de prévia inspeção pela Junta Médica do Município.

15 DO FORO

15.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este edital é o da Comarca de Araranguá, SC.

16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

16.1 Fica delegada à FEPESE, competência para:

1. Divulgar amplamente o Processo Seletivo e o presente Edital;
2. Receber as inscrições;
3. Deferir e indeferir as inscrições;
4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escrita e de títulos;
5. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
6. Prestar informações sobre o Processo Seletivo no período de realização do mesmo;
7. Definir normas para aplicação das provas;
8. Divulgar os resultados das provas e classificação dos candidatos.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1. Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
2. Portar-se de maneira inconveniente ou inapropriada, bem como agredir de qualquer maneira qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
3. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
4. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
5. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
6. Recusar-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Processo Seletivo;
7. Recusar-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
8. Incorrer em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.

17.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da FEPESE e pelo Município de Araranguá.

Araranguá, 18 de fevereiro de 2020.

Prefeito Municipal

ANEXO 1

Programas das Provas

Funções com exigência de ensino superior

Programa das questões de Conhecimentos Gerais (comuns a todas as funções)

Língua Nacional

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação frasal e textual, conteúdo e forma do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Semântica. Análise Morfológica e Sintática.

Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais

Nosso Mundo: Continentes, mares, oceanos, população. **Brasil:** Localização, limites geográficos, população, regiões, Estados e capitais, economia. **Santa Catarina:** localização, limites geográficos, população, divisão administrativa, aspectos da economia catarinense. **Município de Araranguá:** Localização, população, municípios limítrofes, aspectos econômicos, aspectos culturais, turismo. Problemas contemporâneos: superpopulação, distribuição de alimentos, recursos naturais, epidemias, meio ambiente, terrorismo.

Programa das questões de Conhecimentos Específicos

Funções com exigência de ensino superior

ENFERMEIRO I

Lei 8.080/90, Lei 8142/90, Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde, Educação em saúde, Assistência de enfermagem à saúde da criança, Assistência de enfermagem à saúde do adolescente, Assistência de enfermagem saúde da mulher, Assistência de enfermagem à saúde do adulto, Assistência de enfermagem à saúde do idoso e Saúde Mental. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Enfermagem Médico-cirúrgica: patologias e procedimentos. Assistência em enfermagem nas situações de Urgência e Emergência neonatais, pediátricas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, trauma, cardiovasculares, respiratórias e metabólicas. Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e transporte inter-hospitalar. Transporte de acidentados, Abordagem inicial da vítima, Noções em Situações de Atenção a Múltiplas Vítimas, Sinais vitais, PCR e Reanimação cardiorrespiratória, Choque, Infarto, Crise Hipertensiva, Edema Agudo de Pulmão, Hemorragias, Hemorragia digestiva, Acidente Vascular Cerebral, Desmaio, Alcoolismo agudo, Convulsão, Asfixia, Corpo estranho, Lesões traumato-ortopédicas, Luxação, Contusão, Escoriação, Esmagamento, Amputação, Imobilização, Lesões de tecido mole, na cabeça e lesões oculares. Trauma torácico e abdominal. Queimaduras, Animais Peçonhentos, Tentativa de suicídio, procedimento em caso de agressões por arma de fogo e arma branca, Afogamento.

PROFESSOR IV- ENSINO RELIGIOSO

O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. Legislação nacional e estadual. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições

religiosas. Textos Sagrados. Símbolos. Ritos. Escatologia. Síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Religiões afro-brasileiras

PROFESSOR III DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Educação Inclusiva e sucesso escolar. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos fundamentais do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Competências socioemocionais. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação.

PROFESSOR IV- ARTES

A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades. Artes em diferentes contextos, culturas e momentos históricos. História das artes brasileira e internacional. Arte e cultura catarinenses. Manifestações da cultura popular. Arte contemporânea e suas novas tecnologias. Metodologias e abordagens no ensino da arte visual, da música, da dança e do teatro. Avaliação em artes. Elementos da música, do teatro, da dança e da arte visual. O ensino e a aprendizagem das artes no contexto escolar da educação básica.

PROFESSOR IV- CIÊNCIAS

Metodologia para o ensino de ciências. Seres vivos. Ecologia: Ecossistemas, Cadeia trófica, Fontes e fluxo de energia, Biosfera, Biomas, Poluição da água do ar e do solo, Destino de resíduos sólidos, Conservação. Desenvolvimento humano. Doenças sexualmente transmissíveis e métodos anticoncepcionais.

PROFESSOR IV-EDUCAÇÃO FÍSICA

Ginástica escolar, Medidas e avaliação em Educação Física, Educação Física escolar, Educação Física do ensino Fundamental. Aprendizagem motora, História da Educação Física no Brasil, Crescimento e desenvolvimento físico, Desenvolvimento humano, Desenvolvimento motor, Atividade física relacionada à saúde, atividade física relacionada ao desempenho atlético, treinamento desportivo, Inclusão social e a Educação Física, Terminologia aplicada a Educação Física, Esportes individuais e coletivos, esportes adaptados. Jogos e brincadeiras, Cine antropometria.

PROFESSOR IV- GEOGRAFIA

A história do pensamento geográfico; Objeto e método da ciência geográfica; O ensino de Geografia; O ensino de Geografia e a Cartografia; Fotogrametria; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial; Geografia Física; Geografia Humana; Geografia Econômica. Aspectos geográficos do Município de **Araranguá* Campos Novos**. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Solos e sua dinâmica; Bacias Hidrográficas, Oceanos; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra.

PROFESSOR IV- HISTÓRIA

-As sociedades da Antiguidade; A sociedade Medieval; As transformações econômicas, políticas e sociais da Baixa Idade Média; A Expansão Marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; Iluminismo; Revolução Industrial; Revolução Americana, Revolução Francesa, Imperialismo do século XIX, Conflitos Mundiais do Século XX; Escravidão e a Resistência Negra no Brasil; Economia e Sociedade do Brasil Colônia; O Processo de Independência do Brasil; As Lutas Internas do Primeiro Império; Questões Internas e as Lutas Externas no Segundo Império; A República Velha; A República Nova; Os Governos Militares; A Redemocratização; A História de Santa Catarina: Primeiros povoadores, povoamento litorâneo e do planalto, invasão espanhola

na Ilha de Santa Catarina, Povoamento Açoriano, Povoamento do Oeste, vinda dos imigrantes europeus- alemães, italianos e poloneses, República Catarinense (Juliana), Revolução Federalista, Guerra do Contestado; A História de Fraiburgo; O Brasil e O Mundo

Contemporâneo: A Globalização, O Conflito no Oriente Médio, O Terrorismo, Os Problemas do Meio-Ambiente.

PROFESSOR IV- MATEMÁTICA

Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, frações do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência.

PROFESSOR IV- PORTUGUÊS/ INGLÊS

Língua Portuguesa: Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos.

Língua Inglesa: Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

Importante: As questões de conhecimentos de Língua Inglesa poderão ser formuladas em Língua Inglesa.

Funções com exigência de ensino médio

Programa das questões de Conhecimentos Gerais (comuns a todas as funções)

Língua Nacional

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação frasal e textual, conteúdo e forma do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Semântica. Análise Morfológica e Sintática.

Noções de Matemática (5 questões)

Operações com números reais. Razão, Proporção, Regra de Três Simples e Composta. Divisão em Partes Diretamente e Inversamente Proporcionais. Regra de Sociedade. Porcentagem, Variação Percentual e Porcentagem de Porcentagem. Acréscimos e Descontos Sucessivos. Juros, Montante e Desconto Comercial Simples. Taxa de Juros e Taxa de Desconto Simples. Juro Composto.

Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais (5 questões)

Nosso Mundo: Continentes, mares, oceanos, população. **Brasil:** Localização, limites geográficos, população, regiões, Estados e capitais, economia. **Santa Catarina:** localização, limites geográficos, população, divisão administrativa, aspectos da economia catarinense. **Município de Araranguá:** Localização, população, municípios limítrofes, aspectos econômicos, aspectos culturais, turismo. Problemas contemporâneos: superpopulação, distribuição de alimentos, recursos naturais, epidemias, meio ambiente, terrorismo.

Programa das questões de Conhecimentos Específicos

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas.

MONITOR INFANTIL

Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Lei 8069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Higiene e primeiros socorros. Prevenção de acidentes no ambiente escolar, transporte e locomoção.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Anatomia e Fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimento de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, cálculos medicamentosos, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, glicosúria, glicemia capilar. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético; Cuidados de enfermagem à saúde da mulher; prevenção do câncer colo uterino e mama, doenças sexualmente transmissíveis, pré-natal, aleitamento materno. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente; doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose); doenças infectocontagiosas; urgências e emergências (parada cardio respiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragia, como). Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória.

Funções com exigência de ensino fundamental

Programa das questões de Conhecimentos Gerais (comuns a todas as funções)

Língua Nacional (5 questões)

Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

Noções de Matemática (5 questões)

Operações e resolução de problemas: adição, subtração, multiplicação e divisão. e propriedades. Regra de três, porcentagem e juros simples. Sistemas de medidas: medida de tempo, sistema métrico decimal e sistema monetário brasileiro.

Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais (5 questões)

Brasil: Localização, limites geográficos, população, regiões, Estados e capitais, economia.
Santa Catarina: localização, limites geográficos, população, divisão administrativa.
Município de Araranguá: Localização, população, municípios limítrofes, aspectos econômicos, aspectos culturais, turismo.

Programa das questões de Conhecimentos Específicos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atendimento ao público. Atendimento ao telefone. Roupas adequadas para os trabalhos de limpeza e conservação externos como recolhimento de resíduos, trabalhos de alvenaria e pintura. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento etc. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias. Polimento de objetos, peças e placas de metal; Transporte de móveis, máquinas e utensílios. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo

ANEXO 2 Atribuições

Auxiliar administrativo

1. Executar registro, controle, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal ou material;
2. Preparar índices e fichários, mantendo-os atualizados;
3. Preencher formulários, fichas, cartões transcrever atos oficiais;
4. Codificar dados e documentos;
5. Providenciar material de expediente

Auxiliar de serviços gerais

1. Zelar pela limpeza e ordem do local de trabalho;
2. Preparar e servir refeições, café, água, lavar utensílios utilizados na tarefa, deixando o local em perfeita ordem e limpeza;
3. Transportar volumes internamente e externamente;
4. Prestar informações simples e orientar pessoas, encaminhando-as aos setores desejados;
5. Fechar e abrir portas e janelas, acender e apagar luzes, desligar aparelhos elétricos e, sob supervisão, executar outras tarefas destinadas a preservar a segurança do prédio e dos bens;
6. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas estranhas no setor a que serve;
7. Solicitar reposição dos materiais de expediente relacionados a suas tarefas;
8. Fazer serviços de entrega e protocolo de documentos;
9. Limpar e guardar equipamentos e objetos que não exijam conhecimentos especiais;
10. Zelar pelo equipamento sob sua responsabilidade e manter limpo o local de trabalho;
11. Efetuar limpeza de modo constante nas dependências internas e externas de seu local de trabalho;
12. Efetuar pequenos trabalhos de reparos em seu local de trabalho;
13. Zelar pelas dependências de seu local de trabalho;
14. Efetuar trabalhos de sepultamento;
15. Auxiliar em serviços de jardinagem/horticultura;
16. Auxiliar e/ou executar, sob orientação, qualquer tarefa de preparação/distribuição de alimentos/merenda, além de servi-los;
17. Dar assistência na higienização de crianças, adolescentes e idosos atendidos em estabelecimentos municipais;
18. Exercer atividades na área de lavanderia; exercer atividades de zeladoria em geral;
19. Varrer, escovar, lavar e remover lixo de ruas e prédios municipais;
20. Prestar seus serviços na Secretarias Municipais, onde for designado;
22. Executar outras tarefas afins.

Enfermeiro I

1. Desenvolver tarefas de complexidade de enfermagem na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes;
2. Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado;
3. Controlar sinais de pacientes;
4. Receber, preparar, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico e odontológico;
5. Preparar e esterilizar os materiais e instrumentos médicos e odontológicos;
6. Coletar material para exame de laboratório;
7. Prestar primeiros socorros aos servidores no local de trabalho em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e providenciando o posterior atendimento médico;
8. Participar das atividades de educação em saúde e treinamento do pessoal de enfermagem;
9. Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas de classe;
10. Executar outras atividades compatíveis com a função.

Monitor infantil I

1. Auxiliar os alunos e professores, acompanhar as crianças para o recreio;
2. Executar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas, banhos e outras assemelhadas, sempre que necessárias;
3. Zelar pela segurança dos alunos, na entrada, saída de aulas, monitorar alunos nos veículos escolares, desenvolver atividades pedagógicas sob orientação de professores, supervisor coordenador e diretor, desenvolver atividades de extracurriculares, atividades de inclusão e projetos.
4. Organizar a sala de aula, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição.

5. Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com planejamento conjunto, oferecer e acompanhar a alimentação das crianças.
6. Executar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável;
7. Desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade escolar.
8. Auxiliar os professores em classe cumprindo as orientações destes;
9. Suprir temporariamente o horário do professor no momento dos seus intervalos para refeições;
10. Desempenhar tarefas estritamente compatíveis à função e determinadas pela Secretaria da Educação.

Professor III de Ensino Fundamental e Infantil

1. Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96;
2. Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;
3. Demonstrar profissionalismo e comprometimento;
4. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;
5. Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
6. Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;
7. Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
8. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Unidade escola e com a legislação vigente. Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados. Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;
9. Manter com os colegas o espírito de colaboração;
10. Promover recuperações e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;
11. Comparecer pontualmente às aulas, atividades escolares, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras convocadas pela direção da Unidade Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
12. Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
13. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;
14. Manter atualizado o registro de frequência, planejamento, avaliação e registros pertinentes a sua ação docente no sistema informatizado;
15. Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Unidade escolar, bem como a conservação dos bens materiais;
16. Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando à direção e a coordenação pedagógica; executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente;
17. Elaborar e sistematizar atividades interdisciplinares, garantindo o cumprimento integral do currículo;
18. Realizar planejamento sob as orientações da coordenação pedagógica/direção e em consonância com as diretrizes curriculares respeitando as competências e habilidades exigidas pela Base Nacional Comum Curricular;
19. Utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas atividades educacionais; Conhecer as especificidades do trabalho pedagógico na educação infantil, tais como: desenvolvimento e aprendizagem da criança, indissociabilidade entre educação e cuidado, interações e brincadeiras como eixos norteadores das práticas pedagógicas e da legislação atual;
20. Elaborar estratégias para o acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem das crianças através da observação, realizando os registros do desenvolvimento;
21. Realizar atividades orientadas, recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens;
22. Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
23. Estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene;
24. Garantir a segurança das crianças no ambiente escolar;
25. Elaborar o planejamento de atividades pedagógicas, visando o desenvolvimento da criança nos seus aspectos físico, social e neuropsicológico;
26. Organizar a sala de aula de forma que o ambiente proporcione harmonia nos aspectos psicológicos e biológicos da criança;
27. Realizar o planejamento das atividades considerando as especificidades da educação infantil;
28. Realizar atividades em parceria com os demais profissionais envolvidos com os alunos.
29. Garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do ensino fundamental, possibilitando autônoma do aluno nas áreas da linguagem e matemática;

30. Realizar quando necessária adaptação curricular de alunos portadores de deficiência;
31. Realizar o acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem do aluno de forma individualizado, possibilitando identificar as dificuldades do educando, realizando intervenções sempre que necessário;
32. Possibilitar ao educando a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários;
33. Realizar suporte e orientação dos profissionais auxiliares de turma, realizando atividades em parceria;
34. Atuar como professor regente de turma, estabelecendo um clima de amizade a fim de adquirir a confiança da turma.
35. Cooperar com a direção e equipe pedagógica com informações, sondagens de interesse e sugestões referente a turma.
36. Assumir a responsabilidade juntamente com a direção e equipe pedagógica da escola quanto a disciplina, higiene, frequência, rendimento, pontualidade da turma e reivindicações por parte dos alunos.
37. Indicar à equipe Pedagógica os alunos com dificuldades de aprendizagem na leitura, na escrita e/ou cálculos essenciais para atendimento de apoio pedagógico;
38. Participar com a Equipe pedagógica na definição de ações que possibilitem os avanços no processo de aprendizagem o aluno;
39. Dar continuidade ao acompanhamento do aluno quando vindo do Apoio Pedagógico e AEE.
40. Desempenhar tarefas estritamente compatíveis à função e determinadas pela Secretaria da Educação.
41. Dirigir veículo oficial.

Professor IV- Artes/ Ciências/ Educação Física/ Ensino Religioso/ Geografia/ História/ Matemática/ Português/ Inglês

1. Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96;
2. Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;
3. Demonstrar profissionalismo e comprometimento;
4. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;
5. Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
6. Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;
7. Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
8. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Unidade escola e com a legislação vigente;
9. Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
10. Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;
11. Manter com os colegas o espírito de colaboração;
12. Promover recuperações e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;
13. Comparecer pontualmente às aulas, atividades escolares, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras convocadas pela direção da Unidade Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
14. Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
15. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;
16. Manter atualizado o registro de frequência, planejamento, avaliação e registros pertinentes a sua ação docente no sistema informatizado;
17. Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Unidade escolar, bem como a conservação dos bens materiais;
18. Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando à direção e a coordenação pedagógica;
19. Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.
20. Elaborar e sistematizar atividades interdisciplinares, garantindo o cumprimento integral do currículo;
21. Realizar planejamento sob as orientações da coordenação pedagógica/direção e em consonância com as diretrizes curriculares respeitando as competências e habilidades exigidas pela Base Nacional Comum Curricular;
22. Utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas atividades educacionais;
23. Realizar adaptação curricular, nos casos em que houver a necessidade;
24. Desenvolver projetos interdisciplinares;
25. Estimular a participação dos alunos em Processos Seletivos e provas nacionais;
26. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

27. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada;
28. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente;
29. Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno;
30. Participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a
31. Proposta Pedagógica da Unidade de Ensino;
31. Dirigir veículo oficial.

Técnico em enfermagem i

1. Atender aos internados e pacientes em geral;
2. Executar ações de controle e avaliação das condições vitais do indivíduo;
3. Lavar, acondicionar e esterilizar material, seguindo técnicas adequadas;
4. Fazer atendimento de enfermagem;
5. Administrar medicamentos sob prescrição médica;
6. Desenvolver atividades de orientação aos pacientes, bem como a coleta de materiais para exame mediante solicitação;
7. Fazer registros e anotações das condições dos pacientes;
8. Executar outras atividades compatíveis com a função.

ANEXO 3 Requerimento

PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Deve ser preenchido um requerimento para cada solicitação.
Caso o número de linhas seja insuficiente,
Copie e acrescente quantas folhas forem necessárias.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Função e Área de atuação/disciplina		
Inscrição	RG	CPF

REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo do Município de Araranguá.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

- Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
- Erro no Requerimento de Inscrição
- Não homologação da inscrição
- Resultado da Prova Escrita
- Resultado da Prova de Títulos
- Resultado/classificação final
- Teor da questão ou gabarito preliminar – preencher obrigatoriamente as informações abaixo:

Prova/área de conhecimento ↓ / número da questão (preencher um requerimento para cada questão) ➡	
--	--

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

ANEXO 4 Requerimento

ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Para cada Área de atuação/disciplina, deve ser preenchido um requerimento, acompanhado da devida documentação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Função e Área de atuação/disciplina		
Inscrição	RG	CPF

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Araranguá, requerer a isenção da taxa de inscrição, por (assinale):

- Sou doador de sangue.**
Anexo a comprovação exigida

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei.

Data: __ / __ / 2020.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

ANEXO 5

Requerimento:

PROVA DE TÍTULOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:		
Função:	Disciplina:	Inscrição:

Requerimento

À Banca Examinadora do Processo Seletivo do Município de Araranguá.

O candidato acima identificado requer participação na Prova de Títulos.

Declara que o documento apresentado é cópia fiel do original que tem em seu poder e que eventuais divergências de grafia do seu nome decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.) que poderá comprovar se solicitado.

Anexa o documento abaixo identificado

Tipo de documento apresentado	<input type="checkbox"/>	Declaração
	<input type="checkbox"/>	Certificado
	<input type="checkbox"/>	Diploma
Título obtido	<input type="checkbox"/>	Especialização
	<input type="checkbox"/>	Mestrado
	<input type="checkbox"/>	Doutorado
Instituição emitente	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	
Data de emissão	<input type="checkbox"/>	

Data: __ / __ / 2020.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

ANEXO 6 Cronograma

Datas prováveis dos eventos	Início	Final
Publicação do Edital		18/02/20
Período de Inscrição	18/02/20	19/03/20
Requerimento de isenção do valor da inscrição	18/02/20	28/02/20
Deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição		04/03/20
Prazo recursal: indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição	05/03/20	06/03/20
Despacho dos recursos- pedidos de isenção do valor da inscrição		10/03/20
Requerimentos de condições especiais	18/02/20	19/03/20
Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência	18/02/20	19/03/20
Entrega de documentação: Prova de títulos	18/02/20	19/03/20
Deferimento das condições especiais		24/03/20
Homologação das inscrições		25/03/20
Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais	26/03/20	27/03/20
Resultado dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas		31/03/20
Publicação dos locais de realização da prova escrita		31/03/20
Prova Escrita		5/04/20
Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar		05/04/20
Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	06/04/20	07/04/20
Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar		14/04/20
Publicação do resultado da Prova Escrita		15/04/20
Publicação do resultado da Prova de Títulos		15/04/20
Publicação do Resultado Final		15/04/20
Prazo recursal- resultados da Prova Escrita, Prova de Títulos e do Resultado Final	16/04/20	17/04/20
Publicação do resultado dos recursos- Republicação dos resultados		24/04/20
Homologação do Processo Seletivo (*)		ASD

AB 14 02 20